



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Una

1

Terça-feira • 18 de Junho de 2019 • Ano • Nº 2610

Esta edição encontra-se no site: [www.una.ba.gov.br](http://www.una.ba.gov.br)

## Prefeitura Municipal de Una publica:

- **Portaria FMEU Nº 63, de 18 de Junho de 2019** - Instaura Processo Administrativo, nomeia Comissão e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Portarias



### Fundo Municipal de Educação de Una FMEU Secretaria da Educação

PORTARIA FMEU Nº 63, de 18 de Junho de 2019.

*“Instaura Processo Administrativo, nomeia Comissão e dá outras providências.”*

**A PRESIDENTE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNA – FMEU**, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a Lei Municipal 968/2018, Lei Federal 9394/96 e demais legislações pertinentes;

**CONSIDERANDO** perspectiva de irregularidade praticada pela servidora pública municipal Edneide Silva dos Santos;

**CONSIDERANDO** que se trata de possível infração disciplinar, portanto se faz necessário a instauração de processo administrativo, visando sedimentar as informações e apurar as responsabilidades individuais;

**CONSIDERANDO** ainda que, é imprescindível que o Processo Administrativo seja conduzido por uma Comissão de até 03 (três) servidores, especialmente designados para tal mister,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar possível infração ao Estatuto dos Servidores Municipais de Una, tendo como processada a servidora **EDNEIDE SILVA DOS SANTOS**, Matrícula 001158.

**Art. 2º** Para fins de instrução da presente, fica nomeada a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nas pessoas de **ANA FRANCISCA ALMEIDA SANTOS**, Matrícula 000116, **ANA CARLA BATISTA DA SILVA**, Matrícula 992591 e **NAIANA SANTOS CARDOSO**, Matrícula 2581, que será presidida pelo primeiro e secretariada pelos demais.

**Art. 3º** A Comissão deverá concluir o Processo Administrativo dentro dos prazos previsto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 23/02/1994, contados da publicação desta Portaria.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

Gabinete da Presidente e Gestora do Fundo Municipal de Educação de Una, em 18 de Junho de 2019.

**SOELMA SILVA SANTOS**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**Presidente e Gestora do Fundo Municipal de Educação – FMEU**

Fundo Municipal de Educação de Una – FMEU  
Rua Agenor Miranda, 70 – Centro – CNPJ 30.020.830/0001-41 - Una - Bahia. CEP 45.690-000.  
E-mail: [educacao@una.ba.gov.br](mailto:educacao@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186